

Cadastrado em 16/06/2026



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO	sid.ddp@ufersa.edu.br	1101040403
Tipo do Processo:		
PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA		
Assunto do Processo:		
022.1 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO		
Assunto Detalhado:		
PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 1001488 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR		
Unidade de Origem:		
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
Criado Por:		
ANGELA MARIA DOS SANTOS		
Observação:		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2026 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

c) será concedida inicialmente a cada empresa a quantidade máxima estabelecida na coluna "Cota Máxima Inicial por Empresa", podendo cada importador obter mais de uma LI, desde que a soma das quantidades informadas nas Lis seja inferior ou igual ao limite fixado; e

d) após atingida a quantidade máxima inicialmente estabelecida, novas concessões para a mesma empresa:

- estarão condicionadas ao desembaraço aduaneiro das mercadorias objeto de Lis emitidas anteriormente; e
- terão as quantidades limitadas, no máximo, à parcela desembaraçada; e

II - o importador deverá fazer constar, quando do pedido de LI, no campo "Especificação" da ficha "Mercadoria", para produtos abrangidos pelo código da NCM constante do item B do Anexo Único desta Portaria, a descrição do "Ex" apresentada na coluna "Descrição", seguida da descrição detalhada da mercadoria a ser importada.

Art. 2º Para os produtos relacionados no Anexo Único desta Portaria, poderão ser solicitadas, alternativamente, licenças para importações a serem declaradas por meio da Declaração Única de Importação - Duimp a que se refere o art. 1º, § 2º-A, inciso II, da Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, devendo-se observar, nessa hipótese, as seguintes disposições:

I - o pedido de Licença de Importação estará sujeito aos critérios de distribuição presentes no art. 1º e no Anexo Único desta Portaria;

II - as licenças deverão ser solicitadas em formulário próprio do módulo de Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos - LPCO do Portal Único de Comércio Exterior, dispensando-se o emprego do módulo LI do Siscomex;

III - o produto a ser objeto da importação deverá ser catalogado no módulo Catálogo de Produtos do Portal Único de Comércio Exterior, no qual será informada a descrição detalhada da mercadoria a ser importada;

IV - os documentos subsidiários à análise e deliberação sobre os pedidos de Licença de Importação apresentados, quando exigidos, deverão ser anexados à própria solicitação inserida no módulo LPCO, dispensando-se o envio por outros meios; e

V - somente poderá ser empregado o módulo LPCO para importações sujeitas a exigência de licenciamento para a operação pleiteada por órgão distinto do Decex quando o requerimento do outro órgão puder ser cumprido a partir de solicitação formulada no módulo LPCO e a importação for passível de processamento por meio de Duimp.

Art. 3º Esta Portaria fica revogada com o fim da vigência das cotas por ela regulamentadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ARRUDA DE CASTRO

ANEXO ÚNICO

COTAS PARA IMPORTAÇÃO ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO DO COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR Nº 838, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ITEM	CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	COTA GLOBAL	COTA MÁXIMA INICIAL POR EMPRESA	VIGÊNCIA
A	1511.90.00	- Outros	0%	150.000 toneladas	6.000 toneladas	01/01/2026 a 31/12/2026
A	2807.00.10	Ácido sulfúrico	0%	200.000 toneladas	30.000 toneladas	26/12/2025 a 25/06/2026
B	5407.10.19	Outros	0%	120 toneladas	33 toneladas	26/12/2025 a 03/04/2026
		Ex 001 - Tecido plano de poliamida de alta tenacidade, com título igual ou superior a 235 decitex e inferior ou igual a 700 decitex, largura igual ou superior a 1.400 mm e inferior ou igual a 2.500 mm, gramatura igual ou superior a 140 g/m² e inferior ou igual a 600 g/m², flamabilidade inferior ou igual a 75 mm/min, rigidez inferior ou igual a 150 N e resistência ao rasgo mínima de 60 N, apresentado em rolos, próprio para confecção de bolsas infláveis para airbags				

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA SUFRAMA Nº 2.321, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Suspende dos efeitos do Ato Aprobatório do Projeto Técnico-Econômico (PTE) aprovado em favor da empresa EVADIN INDUSTRIAS AMAZONIA SOCIEDADE ANÔNIMA por 180 dias, em razão da reprovação do Relatório Demonstrativo de Acompanhamento de Projetos (RDAP) ano-base 2022.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 do Anexo I do Decreto nº 11.217, de 30 de setembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 52710.005205/2023-73, resolve:

Art. 1º Suspende os efeitos das Portarias Suframa nº 517, de 07 de julho de 2021 e nº 98, de 31 de janeiro de 2020, que aprovou o Projeto Técnico-Econômico (PTE) em favor da empresa EVADIN INDUSTRIAS AMAZONIA SOCIEDADE ANÔNIMA, CNPJ 04.180.279/0001-93, inscrição Suframa 20014914-8, visando a concessão de incentivos fiscais para os produtos PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA), código Suframa 0115 e UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - (UCP), código Suframa 0309, em vista da reprovação do Relatório Demonstrativo de Acompanhamento de Projetos (RDAP) ano-base 2022, nos termos da análise contida no Parecer de Acompanhamento de Projeto (PAP) nº 91/2024/COAPI/CGAPI/SPR/SUFRAMA.

§ 1º Transcorridos os primeiros 90 dias da suspensão, deverá ser submetida ao Conselho de Administração da Suframa (CAS) uma proposição de cancelamento em caráter definitivo do ato aprobatório referido no caput deste artigo, em cumprimento ao art. 31 da Portaria Suframa nº 1398, de 07 de maio de 2024.

§ 2º Fica assegurada à empresa, durante o curso da suspensão, mas antes da efetivação do cancelamento dos incentivos fiscais, a apresentação de prova de regularização visando sua reabilitação junto à Superintendência Adjunta de Projetos (SPR), conforme previsto no Art. 32 da Portaria Suframa nº 1.398, de 07 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 2.402, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 9ª Sessão Plenária do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 27 de junho de 2025, no Requerimento de Anistia nº 2012.01.70654, resolve:

Dar provimento ao recurso interposto por SAMAY SOUTO COZETTI MARINHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.009.968-XX, e retificar a Portaria nº 1.859, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 109, Seção 1, pág. 53, de 14 de junho de 2021, para declará-lo anistiado político, oficializar, em nome do Estado brasileiro, o pedido de desculpas pela perseguição sofrida no período ditatorial, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor correspondente a 30 (trinta) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), nos termos dos incisos I e II do art. 1º, c/c §2º do art. 4º da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 2.403, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0016988-69.2025.4.05.8302, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00024/2025/NUSTCOREM/PRU5R/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 172/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.02738, resolve:

Art. 1º Suspende os efeitos da Portaria nº 2.129, de 18 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 229, Seção 1, pág. 107, de 2 de dezembro de 2025.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria nº 1.374, de 22 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 207, Seção 1, pág. 86, de 24 de outubro de 2002, garantindo a continuidade do pagamento dos proventos e a manutenção de sua assistência médico-hospitalar do anistiado PEDRO ANTONIO DA SILVA.

MACAÉ EVARISTO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MEC Nº 926, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes de Professor do Magistério Superior, de Professor Titular-Livre do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes; e o remanejamento de cargos e códigos de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Ifes para o Ministério da Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014, e Decreto nº 9.269, de 18 de março de 2011, bem como da Portaria Conjunta MGI/MEC nº 70, de 8 de outubro de 2025, e o que consta do Processo Administrativo nº 23000.056560/2025-81, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídos, do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes de Professor do Magistério Superior, de Professor Titular-Livre do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, constantes do Anexo I e II a esta Portaria.

Art. 2º Ficam remanejados, das Ifes para o Ministério da Educação, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, constantes do Anexo III a esta Portaria.

Art. 3º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos seguintes incisos:

I - os cargos serão providos com saldo de vagas existente no banco de professor equivalente de cada instituição;

II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e

III - deverão ser observados os normativos vigentes à época em que os cargos forem utilizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO I

DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ÓRGÃO	CARGO	NOME DO CARGO	QTD.	COD. VAGA
26230 UNIVASF	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0935246
26230 UNIVASF	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0935247
26230 UNIVASF	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0935248
26230 UNIVASF	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0935249
26230 UNIVASF	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0935250
26230 UNIVASF Total			5	
26231 UFAL	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0935251
26231 UFAL	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0935252
26231 UFAL	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0935253
26231 UFAL	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0935254
26231 UFAL	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0935255
26231 UFAL	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0935256
26231 UFAL	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0935257



[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

26456 UFAP	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022501
26456 UFAP	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022502
26456 UFAP	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022503
26456 UFAP	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022504
26456 UFAP	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022505
26456 UFAP	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022506
26456 UFAP	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022507
26456 UFAP	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022508
26456 UFAP	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022509
26456 UFAP	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022510
26456 UFAP	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022511
26456 UFAP	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022512
26456 UFAP	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022513
26456 UFape Total			15	
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022820
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022821
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022822
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022823
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022824
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022825
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022826
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022827
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022828
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022829
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022830
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022831
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022832
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022833
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022834
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022835
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022836
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022837
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022838
26457 UFNT	705001	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	1022839
26457 UFNT Total			20	
Total de Vagas Redistribuídas			1.314	

DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
SUPERIOR - PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152025122900099



26241 UFPR	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	600508
26241 UFPR Total			4	
26242 UFPE	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	600604
26242 UFPE	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	636928
26242 UFPE	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	676563
26242 UFPE	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	677486
26242 UFPE Total			4	
26243 UFRN	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	677487
26243 UFRN	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	677904
26243 UFRN	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	683519
26243 UFRN	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	685405
26243 UFRN Total			4	
26244 UFRGS	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	688955
26244 UFRGS	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	689026
26244 UFRGS	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	689547
26244 UFRGS	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	693065
26244 UFRGS	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	693066
26244 UFRGS Total			5	
26245 UFRJ	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	693067
26245 UFRJ	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	693074
26245 UFRJ	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	693081
26245 UFRJ	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	693083
26245 UFRJ	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	693088
26245 UFRJ Total			5	
26246 UFSC	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	693093
26246 UFSC	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	693096
26246 UFSC Total			2	
26247 UFSM	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	693102
26247 UFSM	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	693114
26247 UFSM Total			2	
26248 UFRPE	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	693120
26248 UFRPE	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	693121
26248 UFRPE	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	696549
26248 UFRPE	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	697091
26248 UFRPE	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	697490
26248 UFRPE Total			5	
26249 UFRRJ	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	698145
26249 UFRRJ	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	698681
26249 UFRRJ	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	698683
26249 UFRRJ	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	700141
26249 UFRRJ	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	700671
26249 UFRRJ Total			5	
26250 UFRR	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	700790
26250 UFRR	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	701314
26250 UFRR	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	701315
26250 UFRR	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	701581
26250 UFRR	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	708442
26250 UFRR Total			5	
26252 UFCG	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	708447
26252 UFCG	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	708492
26252 UFCG	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	708610
26252 UFCG	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	709002
26252 UFCG Total			4	
26254 UFTM	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	709868
26254 UFTM	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	709896
26254 UFTM	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	709898
26254 UFTM Total			3	
26262 UNIFESP	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	709899
26262 UNIFESP	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710625
26262 UNIFESP	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710626
26262 UNIFESP	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710628
26262 UNIFESP	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710630
26262 Unifesp Total			5	
26263 UFLA	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710631
26263 UFLA	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710640
26263 UFLA	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710644
26263 UFLA	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710649
26263 UFLA	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710650
26263 UFLA	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710664
26263 UFLA	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710670
26263 UFLA	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710681
26263 Ufla Total			8	
26272 UFMA	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710687
26272 Ufma Total			1	
26274 UFU	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710689
26274 UFU	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710690
26274 UFU	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710697
26274 UFU	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710706
26274 UFU Total			4	
26275 UFAC	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710720
26275 UFAC	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710722
26275 UFAC	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710727
26275 UFAC	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710734
26275 Ufac Total			4	
26279 UFPI	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	710735
26279 UFPI	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	719531
26279 UFPI	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	743225
26279 UFPI	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	744137
26279 UFPI Total			4	
26280 UFSCAR	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	744358
26280 UFSCAR	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	744375
26280 UFSCAR	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	745208
26280 UFSCAR	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	746523
26280 UFSCAR	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	809153
26280 Ufscar Total			5	
26281 UFS	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	809207
26281 UFS	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	809226
26281 UFS	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	809230
26281 UFS	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	837698

26281 UFS Total			4	
26282 UFV	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	839574
26282 UFV	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	839575
26282 UFV	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	844605
26282 UFV	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	844606
26282 UFV	707001	PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO	1	847896
26282 UFV Total			5	
Total de Vagas Redistribuídas			139	

ANEXO III

DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR PARA O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ORIGEM	CARGO	NOMECARGO	QTD.	COD. VAGA
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0304461
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0305138
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0305126
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0305115
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0305101
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0305053
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0304950
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0304817
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0304741
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0304680
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0304651
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0206300
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0304481
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0305154
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0304431
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0304285
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0304269
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0304126
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0304098
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0304064
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0304051
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0303934
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0303369
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0208412
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0304650
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0693078
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0942974
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0809268
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0710682
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0710668
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0710667
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0710663
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0710659
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0710657
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0710656
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0305146
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0693079
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0305152
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0693073
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0693072
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0693071
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0680991
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0599119
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0305373
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0305357
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0305336
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0305335
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0305315
26258 UTFPR	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0693090
26258 UTFPR Total			49	
26278 UPFEL	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0601679
26278 UPFEL	707001	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1	0330179
26278 UPFEL Total			2	
Total de Vagas Remanejadas			51	

DESPACHO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e conforme os fundamentos aduzidos no Parecer nº 01102/2025/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 19 de dezembro de 2025, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, homologo o Parecer CNE/CES nº 730/2025, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e tendo em vista a determinação judicial proferida pelo juízo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos autos da Apelação Cível nº 5030068-47.2021.4.02.5001/ES, conforme Parecer de Força Executória nº 00282/2025/CORESPNE/PRU2R/PGU/AGU, oriundo da Procuradoria-Regional da União da 2ª Região, para todos os fins e efeitos, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, que Adalcimar Gobetti, integralizou a carga horária e os respectivos componentes estabelecidos no histórico escolar, bem como concluiu o curso superior de Administração/Análise de Sistemas, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Vitória - Favix, mantida pelo Instituto de Ensino Superior Professor Nelson Abel de Almeida, conforme consta do Processo nº 00732.004013/2025-50.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA





DIARIO OFICIAL DA UNIAO Nº 23/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/06/2026 16:49)

BRUNA CRISTINA VIANA SANTOS SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###466#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 23, ano: 2025, tipo: **DIARIO OFICIAL DA UNIAO**, data de emissão: **16/06/2026** e o código de verificação: **ef8e55439c**

___ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)_____

DATA: 16JUN2026 HORA: 14:54:00 USUARIO: BRUNO PRODUCAO

ORGAO: 26264 - UFERSA-RN UPAG: 000000075 - PROGEPE MES TABELA : JUN2026

CODIGO DA VAGA : 1001488 MES/ANO CONSULTA: JUN2026

APROVACAO : 05DEZ2013

ORGAO ANTERIOR : 15000 MINISTERIO DA EDUCACAO

ORGAO ATUAL : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO

UORG :

DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 705.001 4 401 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ORIGEM DA VAGA : 01 CRIACAO DE CARGOS- LEI/MEDIDA PROVISORIA

DL ORIGEM - COD : 01 LEI

DATA / NUM : 06JUN2013 12.818

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA

DATA DE OCUPACAO:

PF3 SAI PF5 IMPRIME PF8 AVANCA PF12 CANCELA ENTER OCUP.ANTERIOR/HISTORICO



RELATÓRIO Nº 38/2026 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/06/2026 16:49)

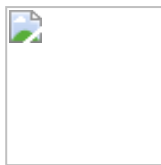
BRUNA CRISTINA VIANA SANTOS SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###466#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2026**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **16/06/2026** e o código de verificação: **eee3f13422**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

OFÍCIO N° 168 / 2026 - GAB (11.03)

N° do Protocolo: 23091.007115/2026-30

Mossoró-RN, 15 de Junho de 2026

**À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ? PROGEPE
Ao Departamento de Ciências da Saúde ? DCS**

Assunto: Destinação de códigos de vagas docentes

Senhora Pró-Reitora,
Senhora Chefe do DCS,

Cumprimentando-as cordialmente, encaminhamos os códigos de vagas docentes abaixo relacionados para destinação aos Cursos de Graduação em **Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional**, ambos vinculados ao Departamento de Ciências da Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

- Código de Vaga nº 1001483
- Código de Vaga nº 1001484
- Código de Vaga nº 1001485
- Código de Vaga nº 1001486
- Código de Vaga nº 1001487
- Código de Vaga nº 1001488

Cumprir informar que, no primeiro ano de oferta dos cursos, ambos compartilham componentes curriculares comuns, conforme estabelecido em seus PPCs. Dessa forma, os docentes a serem contratados atuarão de maneira integrada, atendendo simultaneamente às demandas acadêmicas das duas graduações.

Solicitamos à PROGEPE que sejam adotadas as providências cabíveis para vinculação dos referidos códigos aos cursos supracitados, de modo a viabilizar o adequado atendimento das demandas acadêmicas e o fortalecimento das atividades de ensino desenvolvidas pelo Departamento de Ciências da Saúde.

Atenciosamente,



(Assinado digitalmente em 15/06/2026 17:30)

JOSE ERIMAR DOS SANTOS

CHEFE DE GABINETE

Matrícula: 1243118

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **cf0e8bffbc**



UFERSA | 20



OFICIO Nº 127/2026 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/06/2026 16:49)

BRUNA CRISTINA VIANA SANTOS SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###466#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 127, ano: 2026, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **16/06/2026** e o código de verificação: **895bd1a855**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 395/2026 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026.

PROCESSO: 23091.007172/2026-43

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CENTRO DE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ASSUNTO: PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 1001488 - PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

1. Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 1001488**, proveniente da Portaria MEC nº 926, de 26 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União - edição nº 247, seção 1, página 92, de 29/12/2025, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas de Professor do Magistério Superior, distribuído para o Departamento de Ciências da Saúde (DCS) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) do *Campus* Mossoró, conforme o Ofício nº 168/2026 - GAB. Considerando que o mencionado código de vaga foi destinado aos cursos de Graduação em Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional e alocado no Departamento de Ciências da Saúde, faz-se necessária a definição do perfil da vaga pelo referido departamento.

2. O preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

- a. Assembleia Departamental: Deliberar, em primeira instância, sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente (inciso V do art. 188 Regimento da Ufersa);

b. Conselho de Centro:
Deliberar sobre
preenchimento de vagas
efetivas da carreira
docente, mediante
proposta fundamentada
pelo Departamento (inciso
II do art. 178 do
Regimento da Ufersa);

c. Encaminhamento dos
autos ao Setor de
Ingresso e
Dimensionamento da
Divisão de
Desenvolvimento de
Pessoas para realização
de consulta pública sobre
interessados em remoção
interna, conforme perfil
deliberado (art. 11 da
Resolução CONSUNI
/UFERSA nº 004/2018),
em caso de inexistência
de edital vigente com
candidatos aprovados
para a unidade detentora
da vaga.

3. Diante dessa previsão normativa interna, após **deliberar sobre o perfil da vaga (incluindo carga horária e regime de trabalho)**, o Departamento deverá observar os seguintes procedimentos:

-

Informar se há edital vigente para o perfil aprovado no *campus* detentor da vaga, a fim de realizar a convocação de candidato aprovado e prover a vaga;

-

Informar se há edital vigente para o perfil aprovado em um dos demais *campi* da UFERSA, caso inexista certame vigente para o *campus* detentor da vaga;

-

Deliberar sobre a forma de provimento: Não havendo qualquer edital vigente para toda a UFERSA, o Departamento e o Centro deverão deliberar a forma de provimento, adotando uma das seguintes alternativas: realização de concurso público, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrita no Rio Grande do Norte.

•

Definição dos pontos programáticos para concurso: Caso a forma de provimento escolhida pelas unidades acadêmicas seja a realização de Concurso Público pela UFERSA, deverão ser informados os pontos para a realização do certame.

4. Vale destacar que, se não houver edital vigente para o *campus* detentor da vaga, o SID procederá com consulta interna para remoção e, se houver interessados, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Em contrapartida, não havendo interessados na movimentação interna, e existindo concurso público vigente com candidatos aprovados para um dos demais *campi* da UFERSA, poderá ser realizado aproveitamento de candidato aprovado para ocupar a vaga. Na ausência de edital vigente passível de aproveitamento no âmbito dos demais *campi* da UFERSA, o SID adotará a forma de provimento previamente indicada pelo Departamento e pelo Centro.

5. Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Ciências da Saúde, no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES. Após a manifestação do Departamento e do Centro, o processo deverá retornar ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 17/06/2026 15:12)
BRUNA CRISTINA VIANA SANTOS SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###466#0

Processo Associado: 23091.007172/2026-43



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 32/2026 - DCS (11.01.00.07.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 23 de junho de 2026.

Processo: 23091.007172/2026-43

Interessado: Departamento de Ciências da Saúde - Campus Mossoró

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

DESPACHO

1. Em atendimento ao pedido formulado no Despacho Nº 395/2026 - SID/PROGEPE, protocolado no âmbito do Processo n.º 23091.007172/2026-43, referente ao provimento do código de vaga nº 1001488, distribuído por Portaria do Ministério da Educação, para que este departamento defina o perfil da vaga desocupada.

2. Em atendimento à solicitação do setor supramencionado e em cumprimento à obrigação regimental preconizada no artigo 188, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa, foi aprovado em decisão colegiada, na 2ª Reunião Extraordinária da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde, ocorrida em 23 de junho de 2026, o perfil que segue para provimento através de concurso público:

Área: Histologia, Patologia, Imunologia e Ensino tutorial - PBL.

Perfil: Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde com Doutorado em Biologia Tecidual ou Patologia ou Imunologia ou áreas afins.

Regime de Trabalho: 40 horas com dedicação exclusiva

Pontos: Foi decidido pela plenária que a elaboração dos pontos de prova será realizada por uma comissão constituída pelos docentes Diogo Manuel Lopes de Paiva Cavalcanti, Maria Eduarda Baía Correia de Oliveira e Micássio Fernandes de Andrade e enviados via ofício para a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

3. Por oportuno, informamos sobre a inexistência de edital vigente no Campus Mossoró para prover a vaga. Além disso, pressupomos que a consulta interna não resultará em interessados com o perfil delineado, visto não haver nos demais campi da universidade outros cursos na área de saúde humana.

4. Enviamos o presente processo para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para que delibere, através do seu Conselho, sobre o perfil definido para a referida vaga, conforme estabelece o inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa.

5. Encaminhem-se os autos, após despacho da Direção de Centro, ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (SID/DDP/PROGEPE), para que seja dado prosseguimento ao trâmite de provimento de vaga através de concurso público.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 23/06/2026 16:07)
ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA PONTES FERNANDES
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DCS (11.01.00.07.05)
Matrícula: ###100#2

Processo Associado: 23091.007172/2026-43

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
32, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **23/06/2026** e o código de verificação: **cc59612d20**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 22/2026 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de junho de 2026.

Em atendimento ao pedido formulado no Despacho Nº 395/2026 - SID/PROGEPE, protocolado no âmbito do Processo n.º 23091.007172/2026-43, referente ao provimento do código de vaga nº 1001488, distribuído por Portaria do Ministério da Educação, para que este departamento defina o perfil da vaga desocupada.

CONSIDERANDO que a solicitação o provimento do código de vaga nº 1001488, distribuído por Portaria do Ministério da Educação foi aprovado em decisão colegiada, na 2ª Reunião Extraordinária da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde, ocorrida em 23 de junho de 2026, o perfil que segue para provimento através de concurso público:

Área: Histologia, Patologia, Imunologia e Ensino tutorial - PBL.

Perfil: Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde com Doutorado em Biologia Tecidual ou Patologia ou Imunologia ou áreas afins.

Regime de Trabalho: 40 horas com dedicação exclusiva

Pontos: Foi decidido pela plenária que a elaboração dos pontos de prova será realizada por uma comissão constituída pelos docentes Diogo Manuel Lopes de Paiva Cavalcanti, Maria Eduarda Baía Correia de Oliveira e Micássio Fernandes de Andrade e enviados via ofício para a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

CONSIDERANDO a inexistência de edital vigente no Campus Mossoró para prover a vaga. Além disso, pressupomos que a consulta interna não resultará em interessados com o perfil delineado, visto não haver nos demais campi da universidade outros cursos na área de saúde humana.

CONSIDERANDO a decisão FAVORÁVEL do Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, quando da sua 6ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 25 de junho de 2026;

A DIREÇÃO do CCBS é FAVORÁVEL a decisão do DCS e do Conselho do CCBS.

Encaminhem-se os autos, após despacho da Direção de Centro, ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (SID/DDP/PROGEPE), para que seja dado prosseguimento ao trâmite de provimento de vaga através de concurso público.

(Assinado digitalmente em 25/06/2026 10:13)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

DIRETOR DE CENTRO

CCBS (11.01.00.07)

Matrícula: ###692#5

Processo Associado: 23091.007172/2026-43

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
22, ano: 2026, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 25/06/2026 e o código de verificação: 6ffa19ca97



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 417/2026 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de junho de 2026.

Processo: 23091.007172/2026-43

Interessado: Departamento de Ciências da Saúde - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: Provimento do código de vaga nº 1001488 - Professor do Magistério Superior

DESPACHO

1. Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 1001488**, proveniente da Portaria MEC nº 926, de 26 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União - edição nº 247, seção 1, página 92, de 29/12/2025, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas de Professor do Magistério Superior, distribuído para o Departamento de Ciências da Saúde (DCS) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) do Campus Mossoró, conforme o Ofício nº 168/2026 - GAB.
2. Considerando que o código de vaga em questão foi destinado aos cursos de Graduação em Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, ambos vinculados ao Departamento de Ciências da Saúde, o Departamento e o Centro apreciaram e deliberaram o perfil da vaga, conforme o Despacho nº 32/2026 - DCS e o Despacho nº 22/2026 - CCBS.
3. Tendo em vista o Regimento da UFRSA vigente, consoante ao que dispõe no inciso X do artigo 31, solicitamos que seja encaminhada a proposta apresentada pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete ao Consepe:

[...]

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

[...]

4. A proposta apresentada pelo Departamento e aprovada pelo Centro referente ao perfil da vaga, código nº 1001488, é a seguinte:

-

Disciplinas/Área: Histologia, Patologia, Imunologia e Ensino tutorial - PBL;

-

Perfil de formação: Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde com Doutorado em Biologia Tecidual ou Patologia ou Imunologia ou áreas afins ; e

-

Carga horária: 40 horas com dedicação exclusiva.

5. Diante do exposto, solicitamos que após deliberação do Consepe, seja informada a decisão à Progepe para que o Setor de Ingresso e Dimensionamento possa dar prosseguimento aos trâmites pertinentes.

6. Por fim, caso a proposta seja aprovada, solicitamos a inclusão da resolução do conselho competente nos autos processuais e a remessa do processo ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 25/06/2026 12:51)
BRUNA CRISTINA VIANA SANTOS SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###466#0

Processo Associado: 23091.007172/2026-43

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **417**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/06/2026** e o código de verificação: **c7b39b6c64**